

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMM-MA	Nº 023/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA GERAL.	OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.



Folha: 02
Proc. Adm. 003 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OFÍCIO Nº 076/2025 - CMM

Matinha - MA, 22 de outubro de 2025.

À empresa:

CONNECT SOLUTION LTDA

CNPJ: 46.735.638/0001-71

AVENIDA JORGE ABRAÃO DUALIBI, Nº 12, IPEM, VIANA - MA

E-MAIL: savilo@connectsolution.com.br

ASSUNTO: Solicitação de Manifestação de interesse para prorrogação de vigência do Contrato nº 010/2025.

Prezado (a) Senhor (a),


Pelo presente instrumento, e com fundamento no Processo Administrativo nº 011/2025, amparado pela Lei nº 14.133/2021, solicitamos que a empresa CONNECT SOLUTION LTDA, situada na Avenida Jorge Abraão Dualibi, Nº 12, Ipeem, Viana, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.735.638/0001-71, manifeste, de forma expressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse na prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2025 (ref. dispensa de licitação nº 010/2025).

Ressaltamos a importância de observar o prazo estabelecido para resposta, e na impossibilidade de cumprimento do prazo acima mencionado, enviar justificativa, a fim de evitar que eventual manifestação de desinteresse ocorra próxima ao término da vigência contratual, o que poderia comprometer o tempo hábil necessário para que a Administração inicie novo procedimento licitatório.

A manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial atualizada e, obrigatoriamente, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, devidamente válidos, conforme relação a seguir:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidação;
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termos de abertura e encerramento.



Folha: 03
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Por fim, a empresa deverá declarar expressamente que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas e inalteradas desde a celebração do contrato original.

Atenciosamente,

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:60589453
300

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 020/2025

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha

Folha: 03
Proc. Adm. 003/2025
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025
NOMEIA FISCAL CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor ALANILTON MADEIRA MORAES, inscrito no CPF/MF nº. 605.894.533-00 para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 011/2025 – Dispensa de Licitação nº. 010/2025, celebrado com a empresa **CONNECT SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.735.638/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA, conforme Contrato Administrativo nº. 010/2025 e aditivos.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, CND ESTADUAL e MUNICIPAL);
- XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Matinha (MA), 17 de fevereiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha





Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

Solicitação de Manifestação de interesse para prorrogação de vigência do Contrato nº 010/2025.

6 mensagens

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: sávilo@conectsolution.com.br

22 de outubro de 2025 às 11:50

Folha: 05Proc. Adm. 023/2025Rubrica: 

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, e com fundamento no Processo Administrativo nº 011/2025, amparado pela Lei nº 14.133/2021, solicitamos que a empresa CONECT SOLUTION LTDA, situada na Avenida Jorge Abraão Dualibi, Nº 12, Ipem, Viana, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.735.638/0001-71, manifeste, de forma expressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse na prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2025 (ref. dispensa de licitação nº 010/2025).

Ressaltamos a importância de observar o prazo estabelecido para resposta, e na impossibilidade de cumprimento do prazo acima mencionado, enviar justificativa, a fim de evitar que eventual manifestação de desinteresse ocorra próxima ao término da vigência contratual, o que poderia comprometer o tempo hábil necessário para que a Administração inicie novo procedimento licitatório.

A manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial atualizada e, obrigatoriamente, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, devidamente válidos, conforme relação a seguir:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidação;
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termos de abertura e encerramento.

Por fim, a empresa deverá declarar expressamente que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas e inalteradas desde a celebração do contrato original.

Atenciosamente,

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 020/2025

 **01 OFICIO 076.2025 (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).pdf**
196K

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br>, saviorolandes35@gmail.com

11 de novembro de 2025 às 08:32

[Texto das mensagens anteriores oculto]

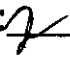
 **01 OFICIO 076.2025 (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).pdf**
196K

Sávio Rolandes <savilo@conectsolution.com.br>
Para: "Câmara Municipal de Matinha CMM" <cmmatinhacpl@gmail.com>
Cc: savilorolandes35 <savilorolandes35@gmail.com>

12 de novembro de 2025 às 12:31

Boa tarde,

Segue documentos solicitados para atualização de contrato conforme solicitação.







Folha: 06
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: 



--- Em ter., 11 nov. 2025 08:32:49 -0300 Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com> escreveu ---

[Texto das mensagens anteriores oculto]


17 anexos

-  **Contrato Social-Conect Solution.pdf**
2608K
-  **Cartao CNPJ.pdf**
112K
-  **CNH Digital-Sávio.pdf**
286K
-  **RG SERGIO_resized.pdf**
276K
-  **BALANÇO PATRIMONIAL 2023 REGISTRADO JUCEMA assinado_20250204101113_Balanco_MAE2500029370.pdf**
2706K
-  **BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - CONECT VIANA-AUTENTICADO.pdf**
3049K
-  **certidao_negativa_falencia_concordata_judicial_numero_12503968830_codigo_3d0b4d644a.pdf**
10K
-  **CND - CONECT SOLUTION.pdf**
249K
-  **CND - REG FISCAL -ATÉ10-02-2026.pdf**
78K
-  **CND - TRABALHISTA 25-02-2026.pdf**
85K
-  **CND FEDERAL - 20-12-2025.pdf**
77K
-  **CND -SEFAZ ATE 14-01-2026..pdf**
5K
-  **CNDA - CONECT SOLUTION.pdf**
249K
-  **CNDA -SEFAZ ATE 31-12-2025.pdf**
4K

 **CND-FGTS.pdf**
102K

 **CNDT.pdf**
85K

 **PROPOSTA DE PREÇOS.pdf**
328K

Folha: 07
Proc. Adm. 003/2021
Rubrica: 

Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br>
Para: "Câmara Municipal de Matinha CMM" <cmmatinhacpl@gmail.com>
Cc: savilorolandes35 <saviorolandes35@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 12:03

boa tarde

segue em anexo ofício de aceite de prorrogação de contrato.



— Em qua., 12 nov. 2025 12:31:40 -0300 Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br> escreveu —
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br>
Para: "Câmara Municipal de Matinha CMM" <cmmatinhacpl@gmail.com>
Cc: savilorolandes35 <saviorolandes35@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 12:05

ANEXO



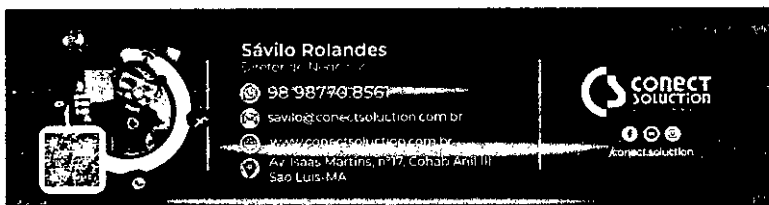
— Em qui., 13 nov. 2025 12:03:41 -0300 Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br> escreveu —
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ofício de aditivo de contrato camara municipal de Matinha - MA.pdf**
336K


Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br>
Para: "Câmara Municipal de Matinha CMM" <cmmatinhacpl@gmail.com>
Cc: savilorolandes35 <saviorolandes35@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 13:49

Segue doc assinado



--- Em qui., 13 nov. 2025 12:05:07 -0300 Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br> escreveu ---
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha: 08
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: 

 oficio_de_aditivo_de_contrato_camara_municipal_de_Matinha_-_MA_assinado.pdf
365K

Folha: 10

Proc. Adm. 029/2025

Rubrica: N

PROPOSTA DE PREÇOS					
Origem da Solicitação: Telefone					
Razão Social (Proponente): CONECT SOLUTION LTDA					
CNPJ: 46.735.638/0001-71					
End: Avenida Jorge A Dualibi, 12 Bairro: Ipem Cidade: Viana UF:MA					
E-mail: savilo@conectsolution.com.br					Fone: 98987708561
Representante: Sáviló Jadilson Trindade Rolandes					
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet Camara Municipal de Matinha - MA					
DESCRIÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	fornecimento de link dedicado câmara municipal de Matinha	Mês	12	R\$900,00	R\$10.800,00
VALOR TOTAL:					

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
VALOR POR EXTENSO: Novecentos Reais
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
DATA DA PROPOSTA: 12/11/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.735.638/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2022
NOME EMPRESARIAL CONNECT SOLUTION LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECT SOLUTION	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JORGE A DUALIBI	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 65.215-000	BAIRRO/DISTRITO IPEM	MUNICÍPIO VIANA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONNECT.VIANA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8472-6797		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 17:41:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
"CONECT SOLUTION LTDA"**

O abaixo identificado e qualificado:

Folha: 12
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: M

Savilo Jadilson Trindade Rolandes, Brasileiro, Casado
comunhão parcial, Empresário, nascido em 01/01/1989, natural
de São Luís - MA, portador da Cédula de Identidade RG. n°
027792582004 SSP/MA, inscrito no CPF: sob o n° 038.588.003-
09, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, n° 103,
Complemento: Ap 103, Bloco 10, Cond. Village dos Bosque 03,
Bairro; Maiobinha, São Luís - MA, CEP n° 65.110-000.

Sergio Sousa Sena Santos, Brasileiro, Solteiro, Empresário,
nascido em 29/12/1983, natural de Estreito - MA, portador da
Cédula de Identidade RG. n° 0000956200982 SSP/MA, inscrito
no CPF: sob o n° 003.271.353-36, residente e domiciliado na
Rua Dercy Batista n° 10, Bairro; Bequimão São Luís - MA. CEP
n° 65.062-160.

**Tem entre si, justo e contratados a constituição de uma Sociedade
Empresarial Limitada mediante as leis vigentes e cláusulas seguintes:**

Primeira A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"CONECT
SOLUTION LTDA"** e tem como sede e domicílio o seguinte endereço na:
**Avenida Jorge A Dualibi, N 12, Bairro; Ipem, Viana - MA, CEP: 65.215-
000.**

Paragrafo Único.

Os Sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadrará
na condição de **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar n°
123, de 14/12/2006.

Segunda A sociedade tem como Nome de Fantasia a expressão; **"CONECT
SOLUTION"**.

Terceira A Sociedade Tem Como Finalidade Os Seguintes Objetivos:

Atividade Principal:

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Atividades Secundárias:

6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados
anteriormente

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em
tecnologia da informação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
"CONECT SOLUTION LTDA"

Folha: 13Proc. Adm. 023/2025Rubrica: 4

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação
 serviços de hospedagem na internet
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de
 informação na internet
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
 periféricos
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
 eletrônico

Quarta: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Q. CT.	V. UT.	%	Capital Social
<i>Savilo Jadilson Trindade Rolandes</i>	25.000	1,00	50	R\$ 25.000,00
<i>Sergio Sousa Sena Santos</i>	25.000	1,00	50	R\$ 25.000,00
<i>Total</i>	50.000	R\$ 1,00	100	R\$ 50.000,00

Quinta: A sociedade inicia suas atividades na data de Registro deste Contrato e seu prazo de duração é por Tempo indeterminado.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços diretos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, atr. 1.057, CC/2002)

Oitava: A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio o, Srº; **Savilo Jadilson Trindade Rolandes;** com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
"CONNECT SOLUTION LTDA"

Folha: 12Proc. Adm. 023/2025Rubrica: OU

Nona: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

Décima: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores se for o caso. art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002)

Décima Segunda: À sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra qualquer dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Décima Quarta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada a título de pró labore observando as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quinta: A sociedade não terá Conselho Fiscal nem Assembléia de cotista, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que lhe parecer conveniente, independente de qualquer autorização.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
"CONNECT SOLUTION LTDA"**

Folha: 15

Proc. Adm. 023/2022

Rubrica: [assinatura]

Décima Sexta: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (Uma), via de igual teor, forma e efeito, sendo assinadas pelas partes contratantes.

Viana - MA, 25 de maio de 2022.

Sócios:

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
CPF: 038.588.003-09
Sócio/Administrador

Sergio Sousa Sena Santos
CPF: 003.271.353-36
Sócio



Folha: 16
Proc. Adm. 029 / 2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT SOLUTION LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00327135336	SERGIO SOUSA SENA SANTOS
03858800309	SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 22:43 SOB Nº 21201253451.
PROTOCOLO: 220610444 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207451342. CNPJ DA SEDE: 46735638000171.
NIRE: 21201253451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
CONECT SOLUTION LTDA

JUCEMA



RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 17
Proc. Adm. 003/2005
Rubrica: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA/94.0302/03



Sergio Sousa Sene Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000095620098-2 DATA DE EXPOSIÇÃO 26/10/2017

NOME SERGIO SOUSA SENA SANTOS

FILIAÇÃO PAULO FERREIRA SANTOS E ANA MARIA SOUSA SENA SANTOS

NATURALIDADE ESTREITO - MA DATA DE NASCIMENTO 29/12/1983

SOC ORDEN NASC. N.09R8/84 FLS.293 LIV.A/110

CPF 003271353-36

SÃO LUIS-MA

P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEINº 7118 DE 2008/03

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

A presente cópia confere com o original e é válida neste Tabelionato do que deu fe

Anderson Clebson dos Santos Sáez Escrevente Autuado


Poder. Auto. Ino. - T. MA

Telefone: (11) 3088 1130 Fax: (11) 3088 1131

Data hora: 24/08/2020 11:30:00 Atm: 13.18 Total R\$ 4,84

Ferret R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FACEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17

Cant. R\$ 0 em Notas Fedais (para ser br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONECT SOLUTION LTDA
CNPJ: 46.735.638/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:30 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **91F9.588D.7986.1976**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONECT SOLUTION LTDA
CNPJ: 46.735.638/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:28 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **CE62.2A5C.D6B3.E070**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.735.638/0001-71
Razão Social: CONECT SOLUTION LTDA
Endereço: AVE JORGE A DUALIBI 12 / IPEM / VIANA / MA / 65215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110305096030584265

Informação obtida em 12/11/2025 12:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha: 22
Proc. Adm. 003 / 0005
Rubrica: A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092987/25

Data da

02/10/2025 15:57:43

Inscrição Estadual: 127601490

CPF/CNPJ: 46735638000171

Razão Social: CONECT SOLUTION LTDA

Endereço: AVE JORGE A DUALIBI, 12 CEP: 65215000 - IPEM

Telefone: (98)987708561

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/10/2025 22:30:27



Folha: 23
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 307349/25

Data da

16/10/2025 14:55:36

Inscrição Estadual: 127601490

CPF/CNPJ: 46735638000171

Razão Social: CONECT SOLUTION LTDA

Endereço: AVE JORGE A DUALIBI, 12 CEP: 65215000 - IPEM

Telefone: (98)987708561

Município: VIANA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912563000966	24/04/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/10/2025 22:26:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

RUA GODOFREDO VIANA, Nº 139 - CENTRO

CNPJ: 06439988000176

Folha: 24

Proc. Adm. 003/2025

Rubrica: M

Exercício: 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

CHEFE DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de VIANA, a requerimento da pessoa interessada CONECT SOLUTION LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/01/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo, sendo que a presente certidão não exclui o direito de o Município de Viana cobrar, a qualquer tempo, eventuais créditos que venham ser apurados posteriormente.

Cadastro: 006990 Matrícula: 127601490

Contribuinte: CONECT SOLUTION LTDA

CPF/CNPJ: 46735638000171

Endereço: AVENIDA JORGE ABRAAO DUALIBE, 12 Complemento:

Bairro: IPEM CEP:

Cidade: VIANA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS - CND

Data de Emissão: 20/10/2025 Valida Até: 18/01/2026

USUÁRIO: ELIZEU

Código de Controle da certidão/Número:
746A.1801.0DES.BEC9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECT SOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.735.638/0001-71

Certidão n°: 50304597/2025

Expedição: 29/08/2025, às 07:10:21

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECT SOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.735.638/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

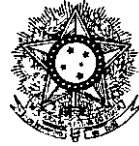
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECT SOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.735.638/0001-71

Certidão n°: 69209401/2025

Expedição: 12/11/2025, às 12:22:16

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECT SOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.735.638/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha: 28
Proc. Adm. 003/2025
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/11/2025

Nº da certidão: 12503968830

Data de validade: 12/01/2026

Código de Validação: 3d0b4d644a

NOME: CONECT SOLUTION

CNPJ: 46.735.638/0001-71

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Balanco Patrimonial

Proc. Adm. 023 / 2023

Rubrica: 1

Portes Contábil

Empresa: CONECT SOLUTION LTDA - CNPJ: 46.735.638/0001-71

Endereço: AV JORGE A DUALIBI, Complemento: , N.º: 12, Bairro: IPEM, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 987708661

NIRE: 21201253451 - Data: 09/06/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	232.226,19 D
1.01	Ativo Circulante	232.226,19 D
1.01.01	Disponibilidades	232.226,19 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	155.011,28 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	155.011,28 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	155.011,28 D
1.01.01.02	Bancos	77.214,91 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	77.214,91 D
1.01.01.02.01.0001	Banco - Conta Movimento	77.214,91 D
2	*** Passivo ***	232.226,19 C
2.01	Passivo Circulante	49.043,90 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	49.043,90 C
2.01.01.01	Fornecedores	49.043,90 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	49.043,90 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	49.043,90 C
2.07	Patrimônio Líquido	183.182,29 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	133.182,29 C
2.07.07.01	Outras Contas	133.182,29 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	133.182,29 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	133.182,29 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 232.226,19 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Dezenove Centavos).

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizaldo Macedo Marques
Contador
CRC/MA 7316-0

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Sócio Administrador
CPF nº 038.588.003-09

Demonstração do Resultado do Exercício

Proc. Adm. 023 / 2023

Fortes Contábil

Empresa: CONECT SOLUTION LTDA - CNPJ: 46.735.638/0001-71

NIRE: 21201253451 - Data: 09/06/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV JORGE A DUALIBI, Complemento: , N.º: 12, Bairro: IPREM, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 987708561

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	273.071,19
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	273.071,19
010.01.01	Vendas de Produtos	122.822,86
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	122.822,86
3.01.01.01.01.0004	Recella da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	122.822,86
010.01.03	Vendas de Serviços	150.248,33
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	150.248,33
(=) 030	Receita Líquida	273.071,19
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.912,36
040.03	Custo dos Serviços Prestados	6.912,36
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	6.912,36
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	6.912,36
(=) 060	Lucro Bruto	266.158,83
(-) 070	Despesas Operacionais	105.657,53
070.01	Despesas Administrativas	105.657,53
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	105.657,53
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	77.670,31
3.01.01.07.01.0013	FGTS	7.790,13
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	4.000,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	10.147,51
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.896,58
3.01.01.07.01.0049	Água	153,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	160.501,30
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	160.501,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	160.501,30

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizaldo Macedo Marques
Contador
CRC/MA 7316-0

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Socio Administrador
CPF nº 038.588.003-09

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONECT SOLUTION LTDA - CNPJ: 46.735.638/0001-71

Rubrica:  Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV JORGE A DUALIBI, Complemento: , N.º: 12, Bairro: IPEM, Cidade: Viana, Estado: MA, CEP: 65215000, Telefone: (98) 987708561

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 273.071,19 / 232.226,19 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,18
LC	Liquidez Corrente 232.226,19 / 49.043,90 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	4,74
LI	Liquidez Imediata 232.226,19 / 49.043,90 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	4,74
ML	Margem Líquida (160.501,30 / 273.071,19) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	58,78
RA	Rentabilidade do Ativo (160.501,30 / 232.226,19) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	69,11

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizaldo Macedo Marques
Contador
CRC/MA 7316-0

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Sócio Administrador
CPF nº 038.588.003-09



Folha: 32
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT SOLUTION LTDA consta assinado digitalmente por:

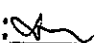
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03858800309	SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES
47589450391	ELIZALDO MACEDO MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 15:51 SOB N° 20250164647.
PROTOCOLO: 250164647 DE 04/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502003236. CNPJ DA SEDE: 46735638000171.
NIRE: 21201253451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.
CONECT SOLUTION LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha: 33
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: 

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 554 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 554 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma CONECT SOLUTION LTDA, estabelecida no(a) AV JORGE A DUALIBI, nº 12, bairro IPEM, CEP 65215-000, cidade Viana, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.735.638/0001-71 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MA sob o nº 21.201.253.451 por despacho de 09/06/2022.

Viana-MA, 1 de Janeiro de 2024

Elizaldo Macedo Marques
Contador
CRC/MA 7316-0

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Sócio Administrador
CPF nº 038.588.003-09

Folha: 324

Proc. Adm. 023/2025

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 554 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 554 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma CONECT SOLUTION LTDA, estabelecida no(a) AV JORGE A DUALIBI, nº 12, bairro IPEM, CEP 65215-000, cidade Viana, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.735.638/0001-71 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MA sob o nº 21.201.253.451 por despacho de 09/06/2022.

Viana-MA, 31 de Dezembro de 2024

Elizaldo Macedo Marques
Contador
CRC/MA 7316-0

Savilo Jadilson Trindade Rolandes
Sócio Administrador
CPF nº 038.588.003-09



Folha: 35
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONECT SOLUTION LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03858800309	SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES
47589450391	ELIZALDO MACEDO MARQUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2025 08:40 SOB Nº 20250101378.
PROTOCOLO: 250101378 DE 22/01/2025. NIRE: 21201253451.
CONNECT SOLUTION LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 164
Proc. n º: 011/2025
Rubrica: [assinatura]

Folha: 36
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: [assinatura]

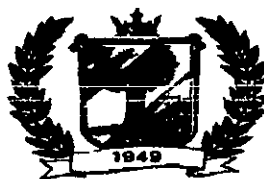
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E A EMPRESA CONECT SOLUTION LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Clemilda Silva Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONECT SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.735.638/0001-71, com sede na Avenida Jorge A Dualibi, nº 12, Ipem, Viana - MA, CEP: 65.215-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sávilto Jadilson Trindade Rolandes, inscrito no CPF sob o nº 038.588.003-09, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>165</u>
Proc. n.º: <u>011/2025</u>
Rubrica: <u>✓</u>

Folha: 37
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: A

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA	mês		R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL:				R\$ 9.900,00	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. ETP;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 166
Proc. n.º: 011/2025
Rubrica: ✓

Folha: 38
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: An

- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$9.900,00 (nove mil novecentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 167
Proc. n.º: 011/2025
Rubrica:

Folha: 39
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica:

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

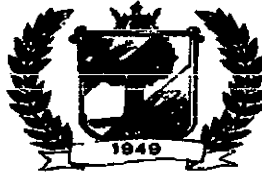
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 6.1 deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor),



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	168
Proc. n.º:	011/2025
Rubrica:	✓

Folha: 40
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: ✓

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 169
Proc. n.º: 011/2025
Rubrica: ✓

Folha: 41
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: ✓

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.7.1. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 170
Proc. n.º: 011/2025
Rubrica: Y

Folha: 212
Proc. Adm. 025 / 2025
Rubrica: X

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.
- 9.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>141</u>
Proc. n.º: <u>011/2025</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Folha: 213
Proc. Adm. 083 / 2025
Rubrica: [assinatura]

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 472
Proc. n.º: 011/2025
Rubrica: Y

Folha: 22
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: A

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>143</u>
Proc. n.º: <u>011/2025</u>
Rubrica: <u>Y</u>

Folha: 45
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)
- iv) **Multa:**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	114
Proc. n.º:	011/2025
Rubrica:	✓

Folha: 216
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: ✓

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

(a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>145</u>
Proc. n.º: <u>011/2025</u>
Rubrica: <u>✓</u>

Folha: 27
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: A

- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	346
Proc. n.º:	011/2025
Rubrica:	✓

Folha: 348
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: ✓

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

12.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Indenizações e multas.

Folha: <u>114</u>
Proc. n°: <u>011/2025</u>
Rubrica: <u>✓</u>

Folha: 29

Proc. Adm. 023/2025

Rubrica: A

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Matinha

01.31.01.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

01.31.01.002 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 148
Proc. n.º: 011/2025
Rubrica: ✓

Folha: 50
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: A

nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, 03 de fevereiro de 2025.

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772
618334
Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=
RFB e CPF A1, CN=CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.4

CONECT SOLUTION
LTDA:46735638
000171

Assinado de forma digital por CONECT SOLUTION
LTDA:467356380001
71

Conect Solution LTDA
Sávio Jadilson Trindade Rolandes
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



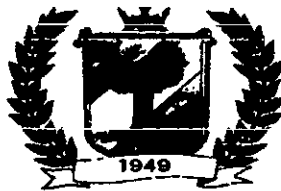
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>119</u>
Proc. n°: <u>011/2025</u>
Rubrica: <u>8</u>

Folha: 51
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: X

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>181</u>
Proc. n.º: <u>011/2025</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Folha: 52
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EM VISTA DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES RETRO RELATADAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, RATIFICA O ATO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE DISPENSOU LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO, ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME PREVÊ O ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$9.900,00 (NOVE MIL NOVECENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS). NOME DO CREDOR: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.735.638/0001-71, COM SEDE NA AVENIDA JORGE A DUALIBI, Nº 12, IPEM, VIANA - MA. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CLEMILDA SILVA PINHEIRO - VER. PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADA: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.735.638/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. VALOR GLOBAL: R\$9.900,00 (NOVE MIL NOVECENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE E SÁVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA, MATINHA – MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EM VISTA DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES RETRO RELATADAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, RATIFICA O ATO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE DISPENSOU LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO, ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME PREVÊ O ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$8.800,00 (NOVE MIL NOVECENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS). NOME DO CREDOR: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.735.838/0001-71, COM SEDE NA AVENIDA JORGE A UALIBI, Nº 12, IPEM, VIANA - MA. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CLEMILDA SILVA PINHEIRO - VER. PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025: A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADA: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.735.838/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. VALOR GLOBAL: R\$9.900,00 (NOVE MIL NOVECENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS). BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2023. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE E SÁVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA, MATINHA - MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

EM VISTA DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES RETRO RELATADAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, RATIFICA O ATO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE DISPENSOU LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO, ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME PREVÊ O ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, OU SEJA, DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2025. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 47.260,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) A SEREM PAGOS CONFORME A DEMANDA. NOME DO CREDOR: H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA,



Contrato nº 010/2025

Última atualização 11/02/2025

Local: Matinha/MA Órgão: MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Carta Contrato Receta ou Despesa: Despesa Processo: 011 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2025 Data de assinatura: 03/02/2025 Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 12526216000174-2-000008/2025 Fonte: Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 12526216000174-1-000008/2025

Objeto:

FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 46.735.638/0001-71 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CONECT SOLUTION LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome :

Data :

CONTRATO n 10.2025 assinado.pdf

11/02/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Folha: 55
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folha: 55
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

EXTRATO DE ENVIO

UNIDADE: 6 ANEXO VII TRF - CENSO
 DATA DE CRIAÇÃO: 10/03/2025
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81288845325

Folha: 185
 Proc. Adm. 011/2025
 Rubrica: [assinatura]

CONTRATO

cnpj contratante	kl contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
12526216000174	C0102025	81288845325	10/03/2025	-	-	ENVIADO
42626216000174	C0402025	81288845325	10/03/2025	81288845325	10/03/2025	EXCLUÍDO

Total Contrato: 2



Folha: 57
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 023/2025 CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual do contrato nº 010/2025 CMM – 1º Termo Aditivo Contratual referente à contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha – MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se, como fontes de consulta o sistema de pesquisa do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Dessa forma, a pesquisa atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, demonstrando que a solução proposta é adequada e viável para atender às necessidades da Câmara Municipal.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Portal Nacional de Compras Públicas foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:
A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 - (Portal Nacional de Compras Públicas PNCP) –, Id do Contrato: 18431312000620-2-000885/2025– Empresa: ALGAR TELECOM S/A;

Fonte 2 - (Portal Nacional de Compras Públicas PNCP) –, Id do Contrato: 00508903000188-2-001942/2025– Empresa: WV&A TECH LTDA;

Fonte 3 - (Portal Nacional de Compras Públicas PNCP) –, Id do Contrato: 25064072000123-2-000013/2025– Empresa: CONNECTIONLINE INTERNET LTDA;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 010/2025 – CMMN, celebrado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa **CONNECT SOLUTION LTDA**, CNPJ nº 46.735.638/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA.



Folha: 58
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: M

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Matinha/MA, 17 de novembro de 2025.

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:605894
53300

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

Folha: 59
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: ✓

PORTARIA N.º 002/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor **ALANILTON MADEIRA MORAES**, CPF N.º 605894533-00, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.


CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Scanned with
CamScanner



Contrato nº 507/2025


Última atualização 23/10/2025

Local: Uberlândia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE UBERLANDIA

Unidade executora: 926922 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO/PREF M.UBERLÂNDIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 471 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Data de assinatura:** 17/10/2025 **Vigência:** de 17/10/2025 a 17/10/2026

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



👤 Entrar

Objeto:

O objeto do presente instrumento é prestação de serviços de acesso à Internet móvel, com chips inclusos, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantitativo na tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 12.720,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 71.208.516/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALGAR TELECOM S/A

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato5072025AlgarTelecomSA.pdf	23/10/2025	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

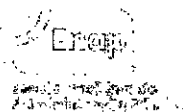
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Folha: 01

Proc. Adm. 023/2025


Rubrica: R

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contrato nº 14/2025

Última atualização 22/10/2025

Local: Belém/PA Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 Data de assinatura: 17/07/2025 Vigência: de 17/07/2025 a 16/07/2026

Id contrato PNCP: 00508903000188-2-001942/2025 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-001230/2025

Objeto:

Prestação de serviços de acesso à Internet dedicada para as Subseções Judiciárias de Altamira, Itaituba, Santarém e Redenção, da Seção Judiciária do Estado do Pará.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.460,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 30.088.379/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WV&A TECH LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SEI23105839Contrato.14.25.pdf	22/10/2025	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo sistema.

Folha: 63
Proc. Adm. 023 / 2025
Rubrica: /s/

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

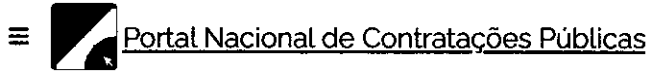
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Emp
S. C. S. C. S.

Contrato nº 055/2025

Última atualização 21/10/2025

Local: Darcinópolis/TO Órgão: MUNICIPIO DE DARCINOPOLIS Unidade executora: 14 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL



Buscar no PNCP



Entrar

Id contrato PNCP: 25064072000123-2-000013/2025 Fonte: Megasoft Informática

Id contratação PNCP: 25064072000123-1-000029/2025

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK INTERNET COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS DA LGPD E NORMAS DA ANATEL, CONFORME CONTRATO EM ANEXO. PARA O CRAS e FUNDO MUNICIPAL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.433,84

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 27.020.214/0001-86 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONECTIONLINE INTERNET LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO FMASS ASS	30/05/2025	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

Folha: 65

Proc. Adm. 023 / 2025

Rubrica: A

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Folha: 66

Proc. Adm. 023/2025

Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 023/2025 – CMM

A Câmara Municipal de Matinha – MA, iniciou o Processo Administrativo nº 023/2025 – CMM, com o objetivo de realizar o Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 010/2025 CMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

Fonte 1	ALGAR TELECOM S/A	CNPJ: 71.208.516/0001-74	Id do Contrato PNCP: 18431312000620-2-000885/2025
Fonte 2	WV&A TECH LTDA	CNPJ: 30.088.379/0001-02	Id do Contrato PNCP: 00508903000188-2-001942/2025
Fonte 3	CONNECTIONLINE INTERNET LTDA	CNPJ: 27.020.214/0001-86	Id do Contrato PNCP: 25064072000123-2-000013/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FONTE 1		FONTE 2		FONTE 3		VALOR MÉDIO	
				VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha – MA.	MÊS	11	R\$ 1.060,00	R\$ 11.660,00	R\$ 955,00	R\$ 10.505,00	R\$ 1.429,23	R\$ 15.721,53	R\$ 1.148,07	R\$ 12.628,84

Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.

Matinha/MA, 17 de novembro de 2025.

ALANILTON : Assinado digitalmente por
MADEIRA ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453 Razão: Eu sou o autor deste documento
300 Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo nº 023/2025 CMMN

1. Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar justificativa para a Aditvação Contratual para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2025 CMMN, firmado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa CONECT SOLUTION LTDA, CNPJ nº 46.735.638/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

2. Situação atual do Contrato nº 010/2025 CMMN

A Câmara Municipal de Matinha promoveu licitação através do processo administrativo nº 011/2025 CMMN, realizando a Dispensa de Licitação nº 010/2025, originando o Contrato nº 010/2025 CMMN, tendo como contratada a empresa CONECT SOLUTION LTDA, CNPJ nº 46.735.638/0001-71, com prazo de vigência de 11 (onze) meses.

O contrato em questão não possui aditivos anteriores, mantendo-se em sua forma original desde a assinatura, sem prorrogações de prazo e/ou alterações de valor até o presente momento.

Consigna-se que o valor total do contrato em epígrafe está estimado em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA	mês		R\$ 900,00	R\$ 9.900,00

3. Análise da proposta de Aditivo Contratual

O contrato nº 010/2025 CMMN, prevê na cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

“O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,



Folha: 08

Proc. n °: 023/2025

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.”.

Portanto, considerando que o(a) fiscal do contrato, consultou, através do Ofício nº 076/2025 CMMN, datado de 22 de outubro de 2025, a empresa CONECT SOLUTION LTDA, CNPJ nº 46.735.638/0001-71, sobre aceite na Aditivação Contratual para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2025 CMMN, tendo a referida empresa, através da Carta de Aceite, datada de 13 de novembro de 2025, manifestando-se favorável à Aditivação Contratual para Prorrogação de Prazo nas mesmas condições contratadas, bem como comprovou sua regularidade jurídica, econômica e fiscal.

Destaca-se que foi realizado pesquisa mercadológica junto à sites oficiais do governo, chegando-se ao valor estimado de R\$ 12.628,84 (doze mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Enquanto baseado nos preços praticados através do Contrato nº 010/2025 CMMN, os custos ficaram estimados em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Portanto, financeiramente a proposta mais vantajosa para a Administração é a decorrente da aditivação do Contrato nº 010/2025 CMMN, que tem como contratada a empresa CONECT SOLUTION LTDA, CNPJ nº 46.735.638/0001-71.

Além da vantagem financeira já demonstrada, a Aditivação Contratual proporciona ganho em celeridade e redução dos riscos com possíveis recursos administrativos e judiciais a que se submete todo processo administrativo.

Tendo em vista a natureza técnica, singular e especializada dos serviços, que



Folha: 69
Proc. n.º: 023/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

exigem pessoalidade, confiança e acompanhamento permanente. A contabilidade pública é instrumento essencial para o planejamento e execução das ações administrativas, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com as exigências do TCE-MA, TCU e demais órgãos de controle. A manutenção dos serviços é indispensável para assegurar a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial, a regular prestação de contas e a tomada de decisões seguras pela Casa Legislativa, considerando a necessidade de atuação contínua, técnica e atualizada para evitar riscos de inconformidade legal e garantir a eficiência administrativa.

Ademais, a manutenção do contrato vigente com o mesmo prestador assegura maior previsibilidade na gestão contratual, preserva o conhecimento técnico acumulado ao longo da execução e garante a continuidade da qualidade e dos padrões de desempenho já estabelecidos, fortalecendo os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante disso, justifica-se a Aditativa Contratual, haja vista tal hipótese estar prevista em Contrato e que é de mútuo interesse, da Câmara Municipal de Matinha e da empresa CONECT SOLUTION LTDA, CNPJ nº 46.735.638/0001-71.

4. Conclusão

Diante do exposto, pugna-se pela Aditativa Contratual para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 010/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Matinha - MA e a empresa CONECT SOLUTION LTDA, CNPJ nº 46.735.638/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha – MA.


Matinha – MA, 18 de novembro de 2025.

ALANILTON
MADEIRA
MORAES:605894
53300

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 020/2025



Folha: 70
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Solicitamos que seja autorizado a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 010/205, referente a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

Importante relatar que o aludido Contrato permanecerá com o mesmo valor.

Solicito que informe se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano de contratação anual.

Matinha - MA, 18 de novembro de 2025.

**ALANILTON
MADEIRA**
**MORAES:60589
453300**

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 020/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 11
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com a justificativa proferida pelo Fiscal do Contrato, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, observadas as disposições esculpidas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro de 2026.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão de Contratação, para demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por CLEMILDA
PINHEIRO:95772618 SILVA PINHEIRO:95772618334
334 Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



Folha: 72
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: a

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitação da Presidência desta Câmara Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária e rubrica específica para a realização da despesa referente a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA, no exercício financeiro de de 2026.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação:

- 01 – Poder Legislativo
- 0101 – Câmara Municipal de Matinha
- 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Matinha – MA, 24 de novembro de 2025.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha
Portaria N° 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 73
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica:

PORTARIA N.º 004/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

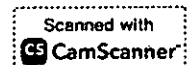
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO**, CPF N.º 611.678.233-70, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

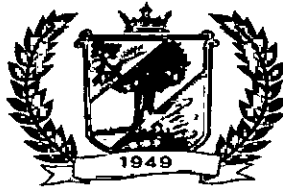
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha: 34
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

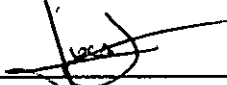
DESPACHO

Ao
Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exã. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 023/2025.

Matinha – MA, 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 75
Proc. n.º: 023/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Matinha – MA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha – MA, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 023/2025**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por CLEMILDA
PINHEIRO:9577261 SILVA PINHEIRO:95772618334
8334 Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



Folha: 76
Proc. n.º: 023/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente Processo Administrativo, que dá origem ao correspondente procedimento licitatório, nos termos e condições a seguir descritos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2025.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Processo Administrativo de Origem nº 011/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

TIPO: Menor Preço por Item.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, PRESIDÊNCIA DA CÂMARA.

CONTRATADO: CONECT SOLUTION LTDA, **CNPJ:** 46.735.638/0001-71, **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria exercício financeiro de 2026.

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N – Centro – Matinha – CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 77
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 006/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Servidor Lucas Silva Araújo Penha, CPF nº 612.999.453-25, para exercer o cargo de Pregoeiro, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha: 78
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74


DESPACHO

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matinha - MA,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 010/2025, de ordem da Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.


Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Matinha - MA, 02 de dezembro de 2025.



Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



Folha: 79
Proc. n°: 023/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

PARECER JURÍDICO N° 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

CONTRATADO: CONECT SOLUTION LTDA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

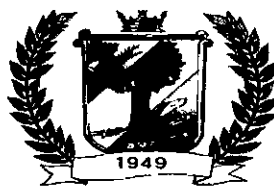
**EMENTA: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTOS
CONTINUADOS. TERMO ADITIVO.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
COM FUNDAMENTO NO ART. 107
DA LEI N° 14.133/2021.
RECOMENDAÇÃO. SOLICITAÇÃO
DE EMISSÃO DE PARECER.**

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise e emissão de parecer jurídico referente ao 1º (primeiro) Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 010/2025, fundamentada nos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Vieram os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos pertinentes a análise:

- a) Ofício n° 076/2025;
- b) Justificativa;
- c) Documentos Contratuais;
- d) Certidões Negativas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- e) Autorização da autoridade competente;
- f) Despacho para o jurídico.

É o suscinto relatório. Passamos a análise jurídica.

02. FUNDAMENTAÇÃO

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está limitada aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta assessoria.

O objetivo principal do Termo Aditivo, que versam os presentes autos é acerca da análise da possibilidade e legalidade da prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 023/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, firmado entra a Câmara Municipal de Matinha e a Empresa CONECT SOLUTION LTDA, CNPJ nº 31.611.198/0001-73.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

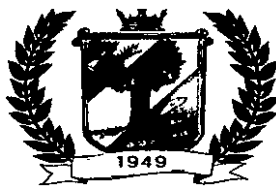
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que seus vencimentos ocorrem em 31/12/2025.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Nova Lei de Licitações.

Pois bem, primeiramente é de suma importância esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento as necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitando a vigência máxima decenal.

A confecção do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo se faz necessária, garantindo que durante os pagamentos o contrato permaneça vigente e atendendo, dessa forma, ao princípio da eficiência na Administração Pública.

No tocante ao prazo de vigência será de 11 (onze) meses, iniciando sua vigência no dia 02/01/2026 e findando em 02/01/2027.

Constatou-se ainda que será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a administração, ressaltando o fato que não há aumento no valor já dispendido no instrumento.

De acordo com os registros do processo, tanto a Contratante quanto à Contratada demonstrou interesse em prorrogar o prazo do contrato, visando a continuidade da prestação dos serviços, o que se revela como a alternativa mais vantajosa economicamente para Administração, tendo em vista que não houve modificação quanto ao valor do contrato.

Além disso, a Contratada mantém condições adequadas para celebrar contratos com a Administração Pública, pois suas certidões negativas estão atualizadas. Dessa forma, conclui-se que a nova prorrogação do contrato mencionado é viável e justificada.



Folha: 82
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

A continuidade na execução do objeto já contratado resultaria em economia de custos e tempo, visto que a situação trata apenas da prorrogação do prazo, e não de um acréscimo de valores. Realizar uma nova licitação seria mais oneroso, além de expor a Administração Pública a possíveis reajustes de preços decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que se refere aos aspectos formais do procedimento de prorrogação do contrato, é possível notar que foram atendidas todas as exigências legais, incluindo a apresentação de um aditivo regular que abrange os elementos essenciais.

Ademais, é importante ressaltar que a Contratada continua a atender todas as condições que a qualificaram na ocasião da contratação, apresentando certidões de regularidade fiscal, e outras exigências legais, todas atualizadas.

Portanto, considerando as orientações mencionadas, não há impedimentos para a nova prorrogação do contrato em questão, sendo plenamente viável a sua formalização com base nos fundamentos jurídicos apresentados.

03. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato n° 010/2025, firmado com a Contratada **CONNECT SOLUTION LTDA**, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

É o parecer, SMJ.

Matinha - MA, 15 de dezembro de 2025.

Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/OAB MA n° 26658
Portaria n° 009/2025



Folha: 83
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 009/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora Emilly Egislayne Castro Melônio, CPF N.º 612.267.253-80, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA CONECT SOLUTION
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, Cep: 65.218-000, neste ato representado pelo seu Presidente, a Sr.^a **CLEMILDA SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONECT SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.735.638/0001-71, com sede na Avenida Jorge A Dualibi, nº 12, Ipem, Viana - MA, CEP: 65.215-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SÁVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES**, inscrito no CPF sob o nº 038.588.003-09, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e Resolução Legislativa nº 08/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 por mais 11 (meses), a partir de __/__/____, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos), totalizando o valor global R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Matinha/MA, ____ de _____ de _____.



Folha: 86
Proc. n.º: 023/2025
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Clemilda Silva Pinheiro
Câmara Municipal de Matinha – MA
Representante legal do CONTRATANTE

Sávio Jadilson Trindade Rolandes
Conect Solution LTDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Folha: 07
Proc. n°: 023/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Segue processo Administrativo N° 023/2025, para demais providências.

Matinha - MA, 15 de dezembro de 2025.



Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/OAB MA n° 26658
Portaria n° 009/2025



Folha: 28
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA E A EMPRESA CONECT SOLUTION LTDA - CNPJ Nº 46.735.638/0001-71, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Matinha no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal utiliza os serviços, tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que haverá majoração de valores contratuais;

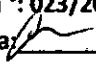
Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditivo do presente contrato, determinando:

- a) O aditivo do contrato nº 010/2025, nos termos do parecer jurídico;
- b) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe do art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,



Folha: 29
Proc. n.º: 023/2025
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74


ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por
CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772 PINHEIRO:95772618334
618334 Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 90
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: 

DESPACHO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Encaminhe-se o presente processo a Comissão de Contratação para os demais procedimentos.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:957726183
34

Assinado digitalmente por CLEMILDA
SILVA PINHEIRO:95772618334
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha**



Folha: 01
Proc. n °: 023/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OFÍCIO Nº 103/2025 - CMM

Matinha - MA, 18 de dezembro de 2025.

À Empresa:

CONNECT SOLUTION LTDA

CNPJ: 46.735.638/0001-71

AVENIDA JORGE ABRAÃO DUALIBI, Nº 12, IPEM, VIANA – MA

E-MAIL: savilo@connectsolution.com.br

Assunto: Convocação para assinatura de Termo aditivo.

A Câmara Municipal de Matinha - MA, vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **CONNECT SOLUTION LTDA** para proceder com a assinatura do **Termo Aditivo referente ao Contrato nº 010/2025**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste Ofício.

A assinatura poderá ser realizada:

- **Forma Presencial** – Na sede desta casa Legislativa, localizada na Avenida Major Heráclito, S/N, Centro - Matinha/MA- CEP: 65.218-000, de segunda a sexta feira das 08h às 12h.

Cabe mencionar que a assinatura presencial poderá ser realizada pelo **Representante Legal da empresa**, devidamente identificado com **cédula de identidade** ou documento oficial com foto **OU** por **Procurador Constituído**, munido de **instrumento de procuração público ou particular**, com firma reconhecida em cartório do outorgante, que conceda **poderes expressos para assinar contratos**, além de documento oficial de identificação com foto.

OU

- **Forma Digital** – A assinatura poderá ser realizada também por **meio digital** utilizando **Certificado Digital (e-CPF)** do representante legal da empresa. O documento assinado deverá ser encaminhado dentro do prazo acima mencionado para o e-mail cmmatinhacpl@gmail.com.

O não comparecimento ou a não assinatura, ressalvado o direito a justificativa, dentro do prazo legal estabelecido poderá implicar nas medidas administrativas cabíveis previstas na legislação aplicável e nos termos contratuais vigentes.

Atenciosamente,
LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299
945325
Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

Assinado digitalmente por LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Convocação para assinatura de Termo aditivo.

3 mensagens

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: sávilo@conectsolution.com.br

18 de dezembro de 2025 às 09:11

A Câmara Municipal de Matinha - MA, vem por meio deste, **CONVOCAR** a empresa **CONNECT SOLUTION LTDA** para proceder com a assinatura do **Termo Aditivo referente ao Contrato nº 010/2025**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste Ofício.

A assinatura poderá ser realizada:

- **Forma Presencial** – Na sede desta casa Legislativa, localizada na Avenida Major Heráclito, S/N, Centro - Matinha/MA- CEP: 65.218-000, de segunda a sexta feira das 08h às 12h.

Cabe mencionar que a assinatura presencial poderá ser realizada pelo **Representante Legal da empresa**, devidamente identificado com **cédula de identidade** ou documento oficial com foto **OU** por **Procurador Constituído**, munido de **instrumento de procuração público ou particular**, com firma reconhecida em cartório do outorgante, que conceda **poderes expressos para assinar contratos**, além de documento oficial de identificação com foto.

OU

- **Forma Digital** – A assinatura poderá ser realizada também por **meio digital** utilizando **Certificado Digital (e-CPF)** do representante legal da empresa. O documento assinado deverá ser encaminhado dentro do prazo acima mencionado para o e-mail cmmatinhacpl@gmail.com.

O não comparecimento ou a não assinatura, ressalvado o direito a justificativa, dentro do prazo legal estabelecido poderá implicar nas medidas administrativas cabíveis previstas na legislação aplicável e nos termos contratuais vigentes.

Atenciosamente,

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

2 anexos

 **TERMO ADITIVO.pdf**
214K

 **ATO CONVOCATÓRIO.pdf**
229K

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>
Para: Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br>

18 de dezembro de 2025 às 09:15

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha: 93

Proc. Adm. 023 / 2025

Rubrica: A

2 anexos

 **TERMO ADITIVO.pdf**
214K

 **ATO CONVOCATÓRIO.pdf**
229K

Savilo Rolandes <savilo@conectsolution.com.br>
Para: "Câmara Municipal de Matinha CMM" <cmmatinhacpl@gmail.com>

20 de dezembro de 2025 às 09:00

Bom dia,

Segue anexo termo de aditivo assinado



— Em qui., 18 dez. 2025 09:15:57 -0300 Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com> escreveu —

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TERMO_ADITIVO_assinado.pdf**
243K



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 94
Proc. n º: 023/2025
Rubrica: A

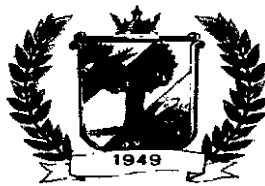
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHA E A
EMPRESA CONECT SOLUTION
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, Cep: 65.218-000, neste ato representado pelo seu Presidente, a Sr.^a **CLEMILDA SILVA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONECT SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.735.638/0001-71, com sede na Avenida Jorge A Dualibi, nº 12, Ipem, Viana - MA, CEP: 65.215-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Sávio Jadilson Trindade Rolandes**, inscrito no CPF sob o nº 038.588.003-09, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e Resolução Legislativa nº 04/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 por mais **11 (onze) meses**, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.



Folha: 95
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

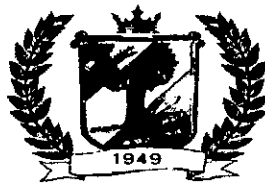
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Matinha/MA, 18 de dezembro de 2025.

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por
PINHEIRO:95772 CLEMILDA SILVA
618334 PINHEIRO:95772618334
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do **CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br SAVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES
Data: 20/12/2025 08:58:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONNECT SOLUTION LTDA
Sávio Jadilson Trindade Rolandes
Representante legal da **CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 90
Proc. n °: 023/2025
Rubrica: A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 97
Proc. Adm. 023/2025
Rubrica: [assinatura]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

(Ref. Processo Administrativo nº 023/2025)

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES. VALOR MENSAL DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). TENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SÁVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA E CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONTROLE DE SITE, SIC E OUVIDORIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR MENSAL DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, PELA CONTRATADA E CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE, MATINHA- MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Folha: 98Proc. Adm. 083/2025Rubrica: A**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025**

(Ref. Processo Administrativo nº 022/2025)

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: E. M. PINHEIRO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 31.611.198/0001-73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: 11 (DOZE) MESES. VALOR MENSAL DE R\$ 5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 56.100,00 (CINQUENTA E UM MIL E CEM REAIS). BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ELADIO MAGNO PINHEIRO, PELA CONTRATADA E CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

(Ref. Processo Administrativo nº 023/2025)

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.526.216/0001-74. CONTRATADO: CONECT SOLUTION LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 46.735.638/0001-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA. VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES. VALOR MENSAL DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS). TENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. SÁVILO JADILSON TRINDADE ROLANDES, PELA CONTRATADA E CLEMILDA SILVA PINHEIRO, PELA CONTRATANTE, MATINHA - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.



Contrato nº 010/2025

Última atualização 06/01/2026



Local: Matinha/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Carta Contrato **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 011 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2025 **Data de assinatura:** 18/12/2025 **Vigência:** de 02/01/2026 a 02/12/2026

Id contrato PNCP: 12526216000174-2-000008/2025 **Fonte:** Licita + Brasil

Id contratação PNCP: 12526216000174-1-000008/2025

Objeto:

FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.735.638/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONECT SOLUTION LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO n 10.2025 assinado.pdf	11/02/2025 - 14:34:43
TERMO_ADITIVO_assinado.pdf	06/01/2026 - 14:03:02

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados la: 100
comitê. oc. Adm. 023 / 2025

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/01/2026 - 06/01/2026

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 06/01/2026 14:21:20

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d30e1b70-bd50-46b6-a968-689278f3d735

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
12526216000174	C0102025	9	023	2025	61299945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO
12526216000174	C0092025	9	022	2025	61299945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO
12526216000174	C0042025	9	021	2025	61299945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO
12526216000174	C0022025	9	020	2025	61299945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO
12526216000174	C0012025	9	019	2025	61299945325	06/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 5